



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **LEI MUNICIPAL N° 2.643/2025.**

RATIFICA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL  
DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O  
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS  
HORTIGRANJEIROS - COINTER QUE ALTERA E  
CONSOLIDA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO  
COINTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal Para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, ocorrida dia 07 de novembro 2024 (Ata 006/2024), na qual decidiu por unanimidade a alteração do Protocolo de Intenções do COINTER e consolidação do Contrato de Consórcio Público, em atendimento ao art. 12 da Lei nº 11.107/2005 e art. 29 do Decreto Federal nº 6.017/2007.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 15 de maio de 2025.

# **Luciano Roncetti Pimenta**

## **Prefeito**

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



fls, 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 15 de maio de 2025.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**Prefeito**

---

**Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com Autenticidade do documento 390037003700977003700120051004100, emitido em 15/05/2025, no site Papel.com.br, autenticidade  
digital identificada 39003700977003700120051004100, de Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2000, conforme resolução 366/2000, de 14 de junho de 2000, do Conselho Federal das Póli-  
cias Públicas Brasileira - ICP-Brasil.